



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



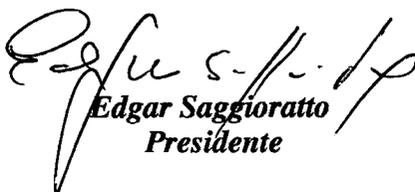
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3299
PROJETO DE LEI Nº 54/2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ HUNGLAUBER**”, a **Rua 03**, do Loteamento “**Jardim Terras de San José**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 54/2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ HUNGLAUBER**”, a **Rua 03**, do Loteamento “**Jardim Terras de San José**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2005.

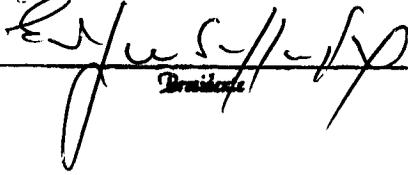

Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdb.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

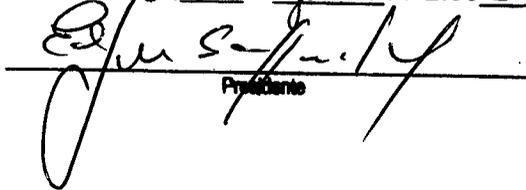
Pirassununga, 13 de 06 de 2.005


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de junho de 2.005

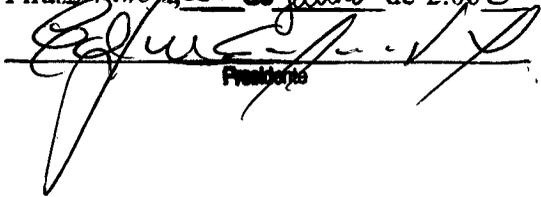

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de junho de 2.005


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

José Hunglauber, nasceu aos 28 de outubro de 1914, era filho de Floriano Hunglauber e Amélia Danholo Hunglauber, seus avós paternos eram imigrantes oriundos da Alemanha.

Casou-se com a Sra. Idalina Cellim Hunglauber, tendo os seguintes filhos: Moacir Hunglauber, Maria Helena Hunglauber, Nair Hunglauber, Clineu Aparecido Hunglauber.

Como netos: Nilze, Neuci, Olivar (in memorian), Osvair, Maria Odete, José Vanderlei, Antônio Valdeir, Paulo Ulisses, José Clineu, Joseane Cristina, Edson Gilmar.

Como bisnetos: Ligia Marcela, Bárbara Laís, Jean Celso, Cleber, Pâmela, Rodrigo, Bruno, Michele, Rebecca Catarina, Mariane Cristina, Luana Beatriz, Gabriel e Nicole.

Desde seu nascimento, por 90 anos, residiu no Bairro Bonfim.

NKE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em sua trajetória nesta vida auxiliou a comunidade colaborando com os asilos da cidade com doação de mantimentos; apoio ao Lar das Crianças do Monte Sião com transportes de crianças para escola (do sítio para Pirassununga); auxiliou na construção das igrejas do Bairro Barroco e Bairro Cachoeirinha, com serviço de mão de obra, e também com doações de garrotes para leilão das festas, e o dízimo na igreja, (ambas as igrejas eram vizinhas de sua propriedade).

Enfim, durante toda sua vida fez questão de servir e ajudar ao seu próximo e a todos que o cercavam com a máxima atenção e carinho, nas necessidades que se faziam presentes na vida dessas pessoas, tinha sempre um sorriso e uma palavra amiga para quem chegava para uma simples visita, e um conselho para quem dele precisasse. Surpreendendo a todos com suas histórias contadas dos tempos passados e sua memória desses momentos, compreendendo muito bem também os acontecimentos atuais, momentos esses que guardados ficarão para sempre na lembrança daquele que pôde ter o prazer de desfrutar a vida ao seu lado.

Pela história exemplar de vida deixada é que propomos a denominação da via pública em homenagem ao saudoso **José Hungrauer**.

Faleceu no dia 15 de março de 2005.

Pirassununga, 8 de junho de 2005.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

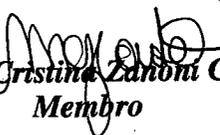
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 54/2005, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de “**JOSÉ HUNGLAUBER**”, a **Rua 03**, do Loteamento “**Jardim Terras de San José**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/JUNHO/2005.


Valdir Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA
Cristina Aparecida Batista
Relatora


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asfba.

na casa
entidade
cid
CASA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
07

Nome: José Hunglauber

Idade: 90 anos (nascido aos 28/10/1914) ✓

Faleceu 15/03/2005

Ascendência: Os avós paternos, eram imigrantes oriundos da Alemanha. ✓

Tempo de residência no bairro: 90 anos, desde seu nascimento residiu, no Bairro Bom Fim ✓

Nome dos pais: Floriano Hunglauber e Amélia Danholo Hunglauber ✓

Nome da Esposa: Idalina Cellim Hunglauber ✓

Nome dos Filhos: Moacir Hunglauber , Maria Helena Hunglauber , Nair Hunglauber , Clineu Aparecido Hunglauber ✓

Nome dos Netos: Nilze, Neuci, Olivar (in memorian), Osvair, Maria Odete, José Vanderlei, Antônio Valdeir, Paulo Ulisses, José Clineu, Joseane Cristina, Edson Gilmar. ✓

Nome dos Bisnetos: Ligia Marcela, Bárbara Laís, Jean Celso, Cleber, Pâmela, Rodrigo, Bruno, Michele, Rebecca Catarina, Mariane Cristina, Luana Beatriz, Gabriel, Nicole. ✓

Auxílio a Comunidade: Colaboração aos asilos da cidade com doação de mantimentos; Apoio ao Lar das Crianças do Monte Sião, com transporte de crianças para escola (do sítio para Pirassununga); Auxiliou na construção das igrejas do Bairro Barroco e Bairro Cachoeirinha, com serviço de mão de obra, e também com doações de garotes para leilão das festas, e o dízimo na igreja, (ambas as igreja eram vizinhas de sua propriedade);

Enfim, durante toda sua vida fez questão de servir e ajudar ao seu próximo e a todos que o cercavam com a máxima atenção e carinho, nas necessidades que se faziam presentes na vida dessas pessoas, tinha sempre um sorriso e uma palavra amiga para quem chegava para uma simples visita, e um conselho para quem dele precisasse. Surpreendendo a todos com suas histórias contadas dos tempos passados e sua memória desses momentos, compreendendo muito bem também os acontecimentos atuais, momentos esses que guardados ficarão para sempre na lembrança daquele que pôde ter o prazer desfrutar ao seu lado.

Nós da família somos muito gratos a Deus, por tê-lo em nosso convívio por todo tempo de sua vida terrena!

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations. The document further outlines the process of reconciling bank statements with the company's ledger to identify any discrepancies. It suggests that regular reconciliations can help in detecting errors or fraud early on. Additionally, it mentions the need for a clear and concise reporting structure to provide management with the necessary financial information. The document concludes by stating that a robust record-keeping system is essential for the long-term success and stability of any business.

The second part of the document focuses on the implementation of a budgeting system. It starts by explaining the benefits of budgeting, such as better financial control and the ability to forecast future performance. The document provides a step-by-step guide on how to create a budget, from identifying the company's goals to allocating resources accordingly. It also discusses the importance of monitoring the budget regularly and making adjustments as needed. The document highlights that a well-implemented budgeting system can help in making informed decisions and maximizing the company's profitability. It ends by encouraging the management to foster a culture of financial responsibility and accountability throughout the organization.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



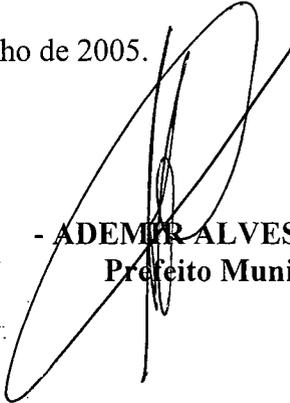
- LEI Nº 3.387, DE 30 DE JUNHO DE 2005 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*José Hunlauber*”, a *Rua 03*, do Loteamento “*Jardim Terras de San José*”, neste Município.

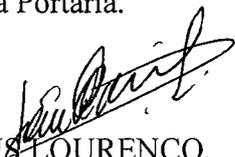
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

LEI N.º 3.386, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Paulo Senhorini", a Rua 02, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.387, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Hunglauber", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.388, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Benevenuto", a Rua 05, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.389, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade pública ou privada com a finalidade de realização de evento artístico-cultural no município. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.390, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Gregório Pavão", a Rua 04, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Julho De 2005
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal De Administração



LEI N.º 3.391, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Maria Aparecida Oliva dos Santos", a Rua 16, do Loteamento "Jardim Residence Rio Verde", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Julho De 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.392, DE 5 DE JULHO DE 2005

"Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região - APREC - Pirassununga"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO - APREC - PIRASSUNUNGA", com sede à Rua General Osório, n.º 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 962, em 4 de maio de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.393, DE 5 DE JULHO DE 2005

"Visa denominar o prolongamento da Avenida Tenente Olympio Guiguer"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Avenida Tenente Olympio Guiguer", o prolongamento existente no trecho compreendido entre a Avenida Tenente Olympio Guiguer e a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração